

Requerimento de Informação nº , de 2020.

Requer que sejam solicitadas ao Sr. Ministro Interino da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Osteoporose.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas ao Senhor Eduardo Pazuello, Exmo. Ministro Interino da Saúde, as seguintes informações relativas à atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Osteoporose:

- Qual a fase atual do processo de revisão do PCDT de Osteoporose?
- Quais são os tratamentos em discussão no âmbito do protocolo?
- Quais sociedades médicas e instituições estão envolvidas nas discussões?
- Quando o protocolo será encaminhado para deliberação em reunião do Plenário da Conitec e posterior consulta pública?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui um número crescente de idosos que atingirá quase um quarto da população em 2050. Por conta disso, entende-se que haverá um aumento das taxas de condições crônicas e de seus fatores de risco, comprometendo a saúde e a qualidade de vida das pessoas e suas famílias. Neste cenário, a osteoporose passa a ter uma importância cada vez maior.

A osteoporose se caracteriza pela perda de massa óssea e pela deterioração da microarquitetura desse tecido, que leva à fragilidade óssea e a um risco aumentado de fraturas. As consequências clínicas são deformidade, dor crônica, incapacidade e risco de morte. Em avaliação feita entre 2008 a 2012, foram identificados mais de 181 mil casos de fraturas de fêmur no Brasil.¹

O custo anual da patologia no país é de R\$1,2 bilhões, sendo que a maior parte se refere a perda de produtividade, seguido por custos hospitalares, incluindo medicamentos e reabilitação – principalmente quando ocorrem fraturas. Estudos demonstram que, quando a abordagem não é precoce, os custos podem atingir valores até três vezes maiores.

¹ Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH-SUS). Datasus.



Por isso, um dos pilares que deve ser considerado neste cenário é a disponibilidade de medicamentos para o tratamento da Osteoporose. O Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) disponível para esta área terapêutica foi publicado em 2014, através da Portaria nº 224, de 26 de março de 2014. Até então, o PCDT não foi atualizado, mesmo com a prerrogativa de que os protocolos devem ser revisados em até dois anos após a publicação.

Sugerimos, portanto, que o PCDT atual seja revisado em duas principais frentes:

- Terapêutica: avaliação das terapias registradas a partir de 2014 para permitir o acesso aos tratamentos mais inovadores.
- Clínica: revisão da abordagem da patologia, uma vez que é necessário primeiramente classificar o paciente de acordo com o risco de fratura para que se avalie o melhor tratamento.

Pelo exposto, segue o presente requerimento, para que o Exmo. Sr. Ministro preste informações acerca da atualização do PCDT de Osteoporose.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2020.

Deputado Denis Bezerra

PSB/CE



* C D 2 0 3 6 6 6 9 4 9 5 0 0 *